



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E IDOSO
AO PROJETO DE LEI Nº 67/2022

Pretende a Nobre Vereadora Sr^a Dandara Pereira César Leite Gissoni, através do Projeto de Lei nº 67/2022, “Instituir o Programa Municipal de Enfrentamento do Femicídio-Lei em Homenagem a Byanca Fortunato.”

A Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, opinou pela inconstitucionalidade do projeto, em seu entendimento a matéria é administrativa, assim, em que pese ser louvável o presente projeto excede a competência parlamentar.

No entanto, o cabe a esta comissão manifestar, verifica-se que a propositura tem como objetivo prevenir e combater a ocorrência de feminicídios, além de promover assistência e garantia de direitos, tanto para mulheres em situação de violência, quanto para seus dependentes. Conforme descrito no texto do projeto, o feminicídio “consiste no homicídio de mulheres e meninas em situação de violência doméstica e familiar, ou por menosprezo ou discriminação por ser mulher, como em caso de crime antecedido por violência física ou sexual.

Desde modo, manifestamo-nos favoráveis à aprovação do presente projeto.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2022.

Maicon Goiembiesqui
Membro e relator

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente

Telma de Fátima Lima Vieira
Vice-Presidente

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

